



CHAMADA PÚBLICA nº 014/2024

PROCESSO ADM nº 1502/2024

EDITAL nº 014/2024

OBJETO: ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - COMUSP

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, através da Secretaria de Governo e Administração e da Ouvidoria Geral do Município, atendendo ao disposto na Lei n 2.247 de 29 de Setembro de 2021 e considerando o iminente encerramento do mandato dos representantes atuais, comunica a abertura de novas inscrições a todos os interessados em participar como Conselheiros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP para 4 vagas para titulares e 4 para suplentes, conforme a lei supracitada e nos termos deste Edital.

Capítulo I - DO CONSELHO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos — COMUSP, órgão permanente e consultivo, vinculado à Ouvidoria Geral do Município, tem como objetivo debater e avaliar as questões inerentes às políticas públicas relacionadas, implantando ações e atividades referentes aos temas propostos, acompanhar e avaliar a prestação dos serviços públicos, além de acompanhar, avaliar e enviar relatórios a Ouvidoria Geral do Município e demais disposições do art. 2 e seus incisos da Lei 2.247/2021.

Capítulo II - DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:

- I - acompanhar a prestação dos serviços públicos municipais;
- II - participar da avaliação dos serviços públicos municipais prestados;
- III - propor melhorias na prestação dos serviços públicos municipais;
- IV - contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário de serviços públicos municipais;



V - acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Geral do Município de São Bento do Sapucaí;

VI - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas;

VII - enviar à Ouvidoria Geral do Município relatórios e avaliações das demandas obtidas diretamente;

VIII - manifestar-se sobre os relatórios enviados pela Ouvidoria Geral do Município em até 30 (trinta) dias após o recebimento;

IX - auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a participação popular e ao controle social, com vistas a regular a aplicação de recursos nos serviços públicos essenciais;

X - propor medidas visando à utilização de tecnologias de informação na melhora de atendimento a manifestações relacionadas aos serviços públicos no Município.

XI - interagir com outros conselhos municipais para conhecimento das pautas e reivindicações, além de propostas conjuntas de medidas e política públicas.

Capítulo III - DO SEGMENTO E DAS VAGAS

Art. 3º - Ficam, por este Edital, todos os usuários dos serviços públicos residentes em São Bento do Sapucaí, convidados a se inscrever no processo seletivo para a composição das 4 (quatro) vagas para titulares e 4 (quatro) vagas para suplentes da sociedade civil no COMUSP.

Art. 4º - Serão selecionados os representantes da sociedade civil para Conselheiro do COMUSP, conforme Art. 4º, inciso I da Lei nº 2.247 de 29 de setembro de 2021.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Público - COMUSP conta ao todo com 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes, sendo 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes do Poder Público indicados pela Prefeitura Municipal ou pelo Secretário competente.

Capítulo IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - Todos os interessados em representar os usuários dos serviços públicos como Conselheiro do COMUSP deverão conhecer os termos da Lei nº 2.247 de 29 de setembro de 2021 e o teor deste Edital na íntegra.

Art. 7º - As inscrições para o processo de seleção de Conselheiros do COMUSP deverão ser feitas de forma online, no período de 12 de Novembro a 12 de Dezembro de 2024, através do preenchimento de formulário no endereço eletrônico:
<https://forms.gle/dugs8RyzZsnMs2nFA>



Art. 8º - Os interessados em compor o COMUSP como representantes dos usuários dos serviços públicos de que trata este Edital, deverão ser maiores de 18 anos de idade e domiciliados no Município de São Bento do Sapucaí, há no mínimo um ano de antecedência da data de publicação deste Edital.

Art. 9º - Os interessados em compor o COMUSP como representante dos usuários dos serviços públicos deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Documento de identidade: Cédula de Identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

II - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (ou Certidão de Quitação Eleitoral);

III - Comprovante de residência atualizado (no máximo 60 dias);

IV - Currículo do candidato.

Parágrafo Único. O envio dos documentos poderá ser feito no próprio formulário de inscrição, através de upload de arquivo único em PDF, até a data de término das inscrições. Poderá ainda, por opção dos interessados, ser realizada a entrega dos documentos de forma presencial até o dia 12/12/2024 às 17h00, na Ouvidoria Geral do Município das 8h às 11h e das 13h às 17h, no Paço Municipal Professor Miguel Reale (Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Sala 8 - Jd. Santa Terezinha neste município).

Art. 10 - Será indeferida a inscrição quando:

I - O formulário de inscrição estiver com dados incompletos;

II - Houver outra inscrição aprovada com o mesmo número de Registro Geral - RG ou Título Eleitoral;

III - Em desconformidade com este Edital.

Capítulo V - DA SELEÇÃO

Art. 11 - A seleção dos representantes dos usuários públicos para atuarem como titulares e suplentes, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei n 2.247/2021, observará os seguintes critérios:

I - formação educacional compatível com a área a ser representada;

II - experiência profissional aderente à área a ser representada;

III - atuação voluntária na área a ser representada;



IV - não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos municipais.

Art. 12 - A escolha dos titulares e suplentes representantes dos usuários de serviços públicos municipais será por ordem de inscrição, dentro da área de interesse escolhida no ato da inscrição.

Parágrafo único. Se houver mais inscrições do que vagas disponíveis, os candidatos remanescentes ficarão como cadastro de reserva, seguindo a ordem de pontuação e, em caso de empate, o mais velho primeiro, para, eventualmente, compor o conselho em casa de vacância de membros representantes da sociedade civil.

Art. 13 - Não havendo preenchimento ou número suficiente para preenchimento dos representantes dos usuários de serviços públicos municipais, para suplentes, a Ouvidoria do Município deverá indicar representantes de entidades do terceiro setor, sociedade organizada, órgãos de classe e/ou de associações de moradores, de acordo com o interesse ou aceite expressamente manifestado.

Capítulo VI – DO CALENDÁRIO

Art. 14 - O processo de seleção para a composição do COMUSP, que representará os usuários dos serviços públicos, obedecerá ao seguinte calendário:

I – De 12/11/2024 a 12/12/2024 até às 23h59- inscrições para suplentes representantes dos usuários dos serviços públicos;

II - De 12/11/2024 a 12/12/2024 até às 17h00 Entrega de documentos de forma presencial na Ouvidoria Geral do Município localizada a Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jd. Santa Terezinha – São Bento do Sapucaí.

III - De 13/12/2024 - Análise da documentação, currículos e seleção dos representantes titulares e definição dos titulares e suplentes, e publicação do resultado preliminar;

IV - Dia 16/12/2024 a 19/12/2024 – Período de interposição de Recurso do resultado prévio dos suplentes a serem forma presencial na Ouvidoria Geral do Município das 8h às 11h e das 13h às 17h, no Paço Municipal Professor Miguel Reale (Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Sala 8 - Jd. Santa Terezinha neste município) ou eletrônica através de protocolo eletrônico no site: <https://saobentodosapucaí.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, ambos deverão contar no texto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA DECISÃO PRÉVIA da CHAMADA PUBLICA nº 014/2024, PROCESSO ADM nº 1502/2024, EDITAL 014/2024, OBJETO: ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP e suas RAZÕES DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS.

V - Dia 20/12/2024 – Julgamento dos recursos e homologação do resultado da seleção e publicação dos representantes titulares e suplentes selecionados no Diário Oficial do Município e nos canais oficiais da Prefeitura;



Capítulo VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Os Conselheiros do COMUSP representantes da Sociedade Civil, tomarão posse perante a Prefeita, após o encerramento deste processo, conforme calendário de reuniões.

Art. 16 - Os casos omissos deverão ser conduzidos à Secretaria de Governo e Administração para análise e deliberação, não cabendo recurso ou revisão dos atos e decisões da referida

São Bento do Sapucaí, 11 de Novembro de 2024.

CAROLINA RIBEIRO SILVA
Secretária de Gabinete e Administração

LEONARDO DE SOUZA TENÓRIO
Ouvidor Geral Municipal

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal